



RELATÓRIO DE NOVA APRECIACÃO DOS

PIL 524/XIII/3.ª (PS) - PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º

128/2014, DE 29 DE AGOSTO, CLARIFICANDO O REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL

PIL 535/XIII (CDS-PP) - ALTERA O DECRETO-LEI N.º 128/2014, DE 29 DE AGOSTO (REGIME JURÍDICO DE EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL)

CLARIFICANDO QUE QUALQUER OPOSIÇÃO DO CONDOMÍNIO À EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL DEVE CONSTAR DO TÍTULO CONSTITUTIVO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL, DO REGULAMENTO DE CONDOMÍNIO NESSE TÍTULO EVENTUALMENTE CONTIDO OU EM REGULAMENTO DE CONDOMÍNIO OU DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE CONDÓMINOS APROVADOS SEM OPOSIÇÃO E DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADOS

PIL 574/XIII (PCP) - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 128/2014, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 63/2015, DE 23 DE ABRIL QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL

PIL 653/XIII/3.ª (BE) - ALTERA O REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL (SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 128/2014, DE 29 DE AGOSTO E SEXTA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 39/2008 DE 7 DE MARÇO)

PIL 723/XIII/3.ª (PAN) - DETERMINA QUE POR CADA TRÊS IMÓVEIS EM REGIME DE ARRENDAMENTO LOCAL O PROPRIETÁRIO DEVE ASSEGURAR QUE O QUARTO IMÓVEL SEJA DESTINADO A ARRENDAMENTO DE LONGA DURAÇÃO

1. Os projetos de lei identificados baixaram à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação para nova apreciação na generalidade, sem votação, em 5 de janeiro de 2018, por um prazo inicial de 60 dias que, na sequência de solicitação da Comissão nesse sentido, foi prorrogado até ao final da corrente sessão legislativa.
2. Para que promovesse a nova apreciação dos projetos de lei mencionados, foi, na sequência de deliberação de 10 de janeiro de 2018 da Comissão, constituído o Grupo de Trabalho sobre a temática do Alojamento Local que, após ter procedido à definição

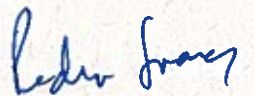
- da metodologia dos trabalhos, levou a cabo um conjunto de audições e de audiências, cujos registos vídeo se encontram disponíveis para **consulta** e solicitou o envio de contributos.
3. Concluído o processo de consulta, foi fixado um prazo para apresentação de propostas, tendo sido apresentadas propostas por parte dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS e PS, que se anexam ao presente relatório.
 4. Na reunião de 17 de julho de 2018 a Comissão, com a presença de todos os Grupos Parlamentares à exceção do PEV e do Deputado do PAN, procedeu à nova apreciação das iniciativas legislativas mencionadas, tendo procedido à votação indiciária dos respetivos textos originários e propostas de alteração apresentadas.
 5. Da votação indiciária então realizada resultou o **texto de substituição** em anexo, com os sentidos de voto expressos no documento igualmente anexo.
 6. **Nessa sequência, os Grupos Parlamentares Proponentes (PS, PCP e BE) transmitiram à Comissão que retiram as iniciativas originalmente apresentadas a favor do texto de substituição então consensualizado.**
 7. **O Grupo Parlamentar do CDS-PP manifestou não pretender retirar o PL 535/XIII (CDS-PP) a favor do texto de substituição apresentado, sendo por isso o mesmo remetido para votação em plenário.**

O debate e votação indiciária podem ser consultados nos respetivos registos áudio, constituindo as gravações parte integrante deste relatório, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

Seguem em anexo (i) as propostas apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PSD, CDS e PS, (ii) o texto de substituição e (iii) o guião de votações indiciárias, contendo os respetivos sentidos de voto.

Palácio de S. Bento, 17 de julho de 2018

O Presidente da Comissão,



(Pedro Soares)